CONTRATO Nº 54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP N° 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

Aquisição de Material Permanente, celebrado entre o Município de Pedro II e a Empresa J R D Brandão ltda, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PEDRO II/PI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro, Pedro II – PI, inscrita no CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Secretario Municipal o Sr. Francisco Samuel Silva, CPF: 000.235.103-07, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL,** com sede no Conjunto Santa Maria Alves, Quadra 01, Casa 12, Bairro Cristo Rei, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ °. 18.675.472/0001-00, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Assistência Social Elissiane Maria Alves Costa CPF: 896.712.953-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Cipriano Leite, s/n, Bairro Boa Esperança, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ °. 06.074.890/0001-62, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Educação Helany Max de Sousa Silva, CPF N. 906.210.933-00, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, s/n, Centro, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal Tatiana Martins Galvão Benício, CPF: 788.804.323-20.

CONTRATADA: **J R D BRANDÃO LTDA**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 23.511.454/0002-03, com sede na Av. São Francisco – B. Tancredo Neves, 1920, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato por Jose Raimundo Dantas Brandão (administrador), RG 357.275 SSP/PI, CPF 096.286.903-10.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de Aquisição de Material de Expediente, conforme ao Pregão Eletrônico com SRP N° 001/2024, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material Permanente, conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico com SRP N° 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto da Lei n.º 14.133/21, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico com SRP N° 001/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 22/2024 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico com SRP Nº 001/2024;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FONTE DE RECURSO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
04.122.0002.1007.0000	1007	449052	500
15.452.0004.2077.0000	2077	449052	500
15.451.0004.1036.0000	1036	339030	500
12.361.0008.2016.0000	2016	44.90.52	500
12.361.0008.2018.0000	2018	44.90.52	569
12.361.0008.2021.0000	2021	44.90.52	550
12.365.0008.2024.0000	2024	44.90.52	500

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:0962 Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:096286

12.365.0008.2111.0000	2111	44.90.52	500
12.365.0008.2112.0000	2112	44.90.52	550
12.365.0008.2113.0000	2113	44.90.52	550
12.366.0008.2023.0000	2023	44.90.52	500
12.361.0008.1014.0000	1014	44.90.52	500/540/542/569
12.365.0008.1014.0000	1014	44.90.52	540/569
10.301.0011.1016.0000	1016	44.90.52	500
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	500/601/603/621
10.302.0011.2041.0000	2041	44.90.52	621
10.301.0011.2046.0000	2041	44.90.52	621
10.302.0011.1025.0000	1025	44.90.52	500/621
08.244.0003.1021.0000	1021	44.90.52	500
08.244.0003.1023.0000	1023	44.90.52	500/660

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.673.321,00 (dois milhões seiscentos e setenta e três mil trezentos e vinte e um reais), conforme os preços unitários constantes da proposta.

Item	Descrição	Marca	Unidade/ quantidade	Valor unitário	Valor total
0001	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS, 195X90X40 CM	MODELO MOVEIS	200,00 UN	R$ 756,00	R$ 151.200,00
0007	BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED. 75X90X75	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 518,00	R$ 5.180,00
0008	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED:1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE	MODELO MOVEIS	40,00 UN	R$ 2.233,00	R$ 89.320,00

OSE
AIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:09
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

	ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.				
0010	BELICHE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 1.393,00	R$ 13.930,00
0012	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA ALUNO DEFICIENTE ESTRUTURA METALICA E ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO.	MODELO MOVEIS	6,00 UN	R$ 1.136,00	R$ 6.816,00
0014	CADEIRA ESTOFADA EM COURANO TIPO DIRETOR FIXA COM BRAÇO PÉ SKI CROMADA.	MODELO MOVEIS	12,00 UN	R$ 1.386,00	R$ 16.632,00
0025	CONJ. ALUNO JUVENIL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA PVC LISO NA COR (VERMELHO) ,ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO PVC.	MODELO MOVEIS	500,00 UN	R$ 371,00	R$ 185.500,00
0026	CONJ. ALUNO INFANTIL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA PVC LISO NA COR	MODELO MOVEIS	500,00 UN	R$ 357,00	R$ 178.500,00

)SE
AIMUNDO
ANTAS
RANDAO:0962
590310
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

	(AMARELO) ,ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO PVC.				
0027	CONJ. INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL MESA MDF, CADEIRA PVC COLORIDA	MODELO MOVEIS	60,00 UN	R$ 1.232,00	R$ 73.920,00
0029	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 06 CADEIRAS COLORIDAS ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	100,00 UN	R$ 1.050,00	R$ 105.000,00
0030	CONJUNTO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA PVC COM ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	150,00 UN	R$ 539,00	R$ 80.850,00
0031	CONJUNTO REFEITÓRIO C/ 02 BANCOS ESTRUTURA EM METALON, TAMPOS EM MDF	MODELO MOVEIS	100,00 UN	R$ 1.190,00	R$ 119.000,00
0032	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO 198X92X30	MODELO MOVEIS	150,00 UN	R$ 260,00	R$ 39.000,00
0033	ESTANTE DE AÇO P/BIBLIOTECA C/12 BANDEJAS	MODELO MOVEIS	30,00 UN	R$ 973,00	R$ 29.190,00

OSE AIMUNDO ANTAS RANDAO:0962 690310
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:096286 00310

	198X92X56, 02 FACES				
0034	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS COM FORNO	MODELO MOVEIS	20,00 UN	R$ 1.300,00	R$ 26.000,00
0035	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	MODELO MOVEIS	20,00 UN	R$ 819,00	R$ 16.380,00
0036	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	MODELO MOVEIS	30,00 UN	R$ 1.796,00	R$ 53.880,00
0037	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	MODELO MOVEIS	30,00 UN	R$ 1.386,00	R$ 41.580,00
0038	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	MODELO MOVEIS	20,00 UN	R$ 2.387,00	R$ 47.740,00
0041	LONGARINA PVC 03 LUGARES	MODELO MOVEIS	150,00 UN	R$ 553,00	R$ 82.950,00
0042	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	MODELO MOVEIS	50,00 UN	R$ 672,00	R$ 33.600,00
0043	MÊSA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED. 1.20X75 ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	20,00 UN	R$ 558,00	R$ 11.160,00
0044	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED.	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 698,00	R$ 6.980,00

OSE
AIMUNDO
ANTAS
RANDAO:09
28690310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

	1.85X90X75 ESTRUTURA METALICA				
0045	MESA EM L MDF MED. 1.30X1.30X55X75 COM 2 GAVETAS	MODELO MOVEIS	20,00 UN	R$ 728,00	R$ 14.560,00
0046	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	20,00 UN	R$ 252,00	R$ 5.040,00
0047	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	150,00 UN	R$ 504,00	R$ 75.600,00
0048	MESA P/ CADEIRANTE ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 343,00	R$ 3.430,00
0052	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	MODELO MOVEIS	15,00 UN	R$ 1.029,00	R$ 15.435,00
0053	SOFÁ ELYUDE 02 LUGARES	MODELO MOVEIS	4,00 UN	R$ 1.330,00	R$ 5.320,00
0054	SOFÁ ELYUDE 03 LUGARES	MODELO MOVEIS	4,00 UN	R$ 2.030,00	R$ 8.120,00
0055	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVE MED.160X35X70	MODELO MOVEIS	20,00 UN	R$ 686,00	R$ 13.720,00

SE RAIMUNDO
NTAS
ANDAO:09628
0310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

0058	BALDE INOX A CHUTE 10 LITROS	MODELO MOVEIS	8,00 UN	R$ 490,00	R$ 3.920,00
0059	BALDE PORTA DETRITOS A PEDAL INOX C/RODAS CAP. 60L	MODELO MOVEIS	8,00 UN	R$ 1.330,00	R$ 10.640,00
0060	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	MODELO MOVEIS	20,00 UN	R$ 368,00	R$ 7.360,00
0061	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 896,00	R$ 8.960,00
0062	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	MODELO MOVEIS	30,00 UN	R$ 308,00	R$ 9.240,00
0063	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	MODELO MOVEIS	30,00 UN	R$ 413,00	R$ 12.390,00
0064	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	MODELO MOVEIS	30,00 UN	R$ 138,00	R$ 4.140,00
0065	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 764,00	R$ 7.640,00
0066	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 420,00	R$ 4.200,00

SE
IMUNDO
NTAS
ANDAO:096

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628

	ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO				
0067	CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 696,00	R$ 6.960,00
0068	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 2.359,00	R$ 23.590,00
0069	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 2.093,00	R$ 20.930,00
0070	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 1.470,00	R$ 14.700,00
0071	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO, LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 1.190,00	R$ 11.900,00
0072	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO INOX E BORRACHA DE PROTEÇÃO	MODELO MOVEIS	6,00 UN	R$ 2.800,00	R$ 16.800,00

OSE AIMUNDO ANTAS RANDAO:0962 Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:096286

0073	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE INOX	MODELO MOVEIS	4,00 UN	R$ 4.200,00	R$ 16.800,00
0074	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	MODELO MOVEIS	6,00 UN	R$ 1.813,00	R$ 10.878,00
0075	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 424,00	R$ 4.240,00
0076	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 1.253,00	R$ 12.530,00
0077	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	MODELO MOVEIS	4,00 UN	R$ 1.397,00	R$ 5.588,00
0078	COXIM P/EXAME CLÍNICO	MODELO MOVEIS	20,00 UN	R$ 203,00	R$ 4.060,00

OSE
AIMUNDO
)ANTAS
BRANDAO:0962
690310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

0081	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	MODELO MOVEIS	50,00 UN	R$ 140,00	R$ 7.000,00
0082	FOCO CLÍNICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 477,00	R$ 4.770,00
0083	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 198,00	R$ 1.980,00
0084	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	20,00 UN	R$ 327,00	R$ 6.540,00
0085	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X60X80 EM ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	20,00 UN	R$ 241,00	R$ 4.820,00
0086	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED.45X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 496,00	R$ 4.960,00
0087	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 379,00	R$ 3.790,00

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

	ESTRUTURA METALICA				
0088	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	4,00 UN	R$ 552,00	R$ 2.208,00
0089	MESA SEMI-CIRCULAR INOX C/ RODÍZIO MED. 1.20X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	4,00 UN	R$ 1.177,00	R$ 4.708,00
0091	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	MODELO MOVEIS	16,00 UN	R$ 1.080,00	R$ 17.280,00
0092	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO.	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 302,00	R$ 3.020,00
0093	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	MODELO MOVEIS	20,00 UN	R$ 243,00	R$ 4.860,00
0096	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED.80X50	MODELO MOVEIS	20,00 UN	R$ 263,00	R$ 5.260,00

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310 Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

0097	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/3 GANCHOS MED. 2MT	MODELO MOVEIS	80,00 UN	R$ 110,00	R$ 8.800,00
0099	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	MODELO MOVEIS	20,00 UN	R$ 117,00	R$ 2.340,00
0100	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	MODELO MOVEIS	20,00 UN	R$ 230,00	R$ 4.600,00
0101	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 03 L	MODELO MOVEIS	20,00 UN	R$ 60,00	R$ 1.200,00
0102	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07 L	MODELO MOVEIS	20,00 UN	R$ 70,00	R$ 1.400,00
0103	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 L	MODELO MOVEIS	30,00 UN	R$ 85,00	R$ 2.550,00
0104	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO, ÁGUA GELADA E NATURAL, S/ GARRAFÃO	karina	30,00 UN	R$ 1.330,00	R$ 39.900,00
0109	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PARede, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	AGRATTO	10,00 UN	R$ 6.779,00	R$ 67.790,00

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

0110	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO CAP 70 LTS	ventisol	10,00 UN	R$ 2.941,00	R$ 29.410,00
0115	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	MONDIAL	20,00 UN	R$ 160,00	R$ 3.200,00
0120	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM DISPLAY DIGITAL.	CONSUL	10,00 UN	R$ 1.732,00	R$ 17.320,00
0121	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 245 LITROS, VOLTAGEM 220 ROC 31	ESMALTEC	20,00 UN	R$ 3.005,00	R$ 60.100,00
0122	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 276 LITROS NA VOLTAGEM 220 VOLTS RCD 34	ESMALTEC	20,00 UN	R$ 3.655,00	R$ 73.100,00
0125	BALANÇO METÁLICO 04 LUGARES	MODELO MOVEIS	8,00 UN	R$ 3.025,00	R$ 24.200,00
0126	BALANÇO VAI E VEM METÁLICO	MODELO MOVEIS	8,00 UN	R$ 2.045,00	R$ 16.360,00
0127	BARRA METÁLICA	MODELO MOVEIS	8,00 UN	R$ 1.800,00	R$ 14.400,00
0128	ESCORREGADOR METÁLICO	MODELO MOVEIS	8,00 UN	R$ 1.400,00	R$ 11.200,00
0129	GIRA GIRA METÁLICO	MODELO MOVEIS	8,00 UN	R$ 2.660,00	R$ 21.280,00

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

0130	LABIRINTO METÁLICO	MODELO MOVEIS	8,00 UN	R$ 1.410,00	R$ 11.280,00
0131	APARELHO PARA GINASTICA AO AR LIVRE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA	J.A.B.M FITNESS	8,00 UN	R$ 1.780,00	R$ 14.240,00
0132	SURF DUPLO CONJUGADO PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE	J.A.B.M FITNESS	8,00 UN	R$ 2.160,00	R$ 17.280,00
0133	APARELHO PARA GINÁSTICA PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO	J.A.B.M FITNESS	8,00 UN	R$ 3.315,00	R$ 26.520,00
0134	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	J.A.B.M FITNESS	8,00 UN	R$ 3.315,00	R$ 26.520,00
0135	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO	J.A.B.M FITNESS	8,00 UN	R$ 3.187,00	R$ 25.496,00
0136	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	J.A.B.M FITNESS	8,00 UN	R$ 4.080,00	R$ 32.640,00
0137	COLCHÃO ESPUMA MED. 1.80X0.60 CM	ORTOBOM	50,00 UN	R$ 787,00	R$ 39.350,00
0138	COLCHONETE PARA BERÇO	ORTOBOM	50,00 UN	R$ 451,00	R$ 22.550,00
0139	APOIO PARA PÉS PRETO EM PVC	MODELO MOVEIS	20,00 UN	R$ 146,00	R$ 2.920,00
0142	BANCO DE PRAÇA ESTRURA EM METAL	MODELO MOVEIS	10,00 UN	R$ 1.618,00	R$ 16.180,00

SE RAIMUNDO ANTAS ANDAO:09628 0310 Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690 310

0144	KIT ESCOLAR-ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA PVC	MODELO MOVEIS	1.000,00 UN	R$ 195,00	R$ 195.000,00

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/213, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

OSE
AIMUNDO
)ANTAS
RANDAO:0962
690310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

Os fiscais do Contrato são os Servidores: Secretaria de Educação é o Sr. Renan de Oliveira Barros, CPF nº. 015.887.113-82, Fiscal de contrato da Secretaria de Assistência Social é a Sra Adriana Cristina dos Santos de Sousa, CPF nº. 041.800.143-00, Fiscal da Secretaria de Saúde é o Sr. Willians Rodrigo Sotero Silva, Matricula 1312-4, CPF nº. 028.395.233-45, da Secretaria Municipal de Administração é o Sr. Antônio Sotero de Oliveira, CPF Nº. 352.316.613-68.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – GARANTIA NA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

Pedro II (PI), 15 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Samuel da Silva
Sec. Municipal de Administração
Pedro II - PI

CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24

Francisco Samuel Silva Francisco Samuel da Silva

CPF: 000.235.103-07

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

CNPJ º. 18.675.472/0001-00

Elissiane Maria Alves Costa

CPF: 896.712.953-04

Contratante

Helany Max de Sousa Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ º. 06.074.890/0001-62

Helany Max de Sousa Silva

CPF N. 906.210.933-00

Contratante

Tatiana Martins Galvão Benício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16

Tatiana Martins Galvão Benício

CPF: 788.804.323-20

contratante

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

J R D BRANDÃO LTDA

CNJP/MF sob o nº 23.511.454/0002-03

Jose Raimundo Dantas Brandão

CPF 096.286.903-10.

Contratado